

nos termos do artigo 17, "caput", do Decreto-lei 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, artigos 1º e 3º da Lei Complementar 432/85, alterada pela Lei Complementar 1.179/12, Decreto 51.782/07 e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/07, com os proventos integrais, contando com mais de 30 anos de serviço, Padrão PM-25, o 3º Sgt PM 913748-3 Sandro Bosqueti - 17º BPM/I - 1ª Cia PM - São José do Rio Preto/SP (TLTS e FRCTS DP-1151/19 - Pr. 10092850/19).

nos termos do artigo 17, "caput", do Decreto-lei 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, artigos 1º e 3º da Lei Complementar 432/85, alterada pela Lei Complementar 1.179/12, Decreto 51.782/07 e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/07, com os proventos integrais, contando com mais de 30 anos de serviço, Padrão PM-25, o 3º Sgt PM 934264-8 Ledivaldo Borges Batista - 33º BPM/I - 1ª Cia PM - Barretos/SP (TLTS e FRCTS DP-1152/19 - Pr. 11119505/19).

nos termos do artigo 17, "caput", do Decreto-lei 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, artigos 1º e 3º da Lei Complementar 432/85, alterada pela Lei Complementar 1.179/12, Decreto 51.782/07 e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/07, com os proventos integrais, contando com mais de 30 anos de serviço, Padrão PM-25, o 3º Sgt PM 902933-8 Gilberto Oliveira Miqulini - 13º BPM/I - Araraquara/SP (TLTS e FRCTS DP-1153/19 - Pr. 11126868/19).

nos termos do artigo 17, "caput", do Decreto-lei 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, artigos 1º e 3º da Lei Complementar 432/85, alterada pela Lei Complementar 1.179/12, Decreto 51.782/07 e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/07, com os proventos integrais, contando com mais de 30 anos de serviço, Padrão PM-25, o 3º Sgt PM 931058-4 Jeferson da Rocha Marchesini - 16º GB - 3º SGB - Americana/SP (TLTS e FRCTS DP-1156/19 - Pr. 11348445/19).

nos termos do artigo 17, "caput", do Decreto-lei 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, artigos 1º e 3º da Lei Complementar 432/85, alterada pela Lei Complementar 1.179/12, Decreto 51.782/07 e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/07, com os proventos integrais, contando com mais de 30 anos de serviço, Padrão PM-25, o 3º Sgt PM 951177-6 Ricardo Nomura - CBM - São Paulo/SP (TLTS e FRCTS DP-1157/19 - Pr. 11352608/19).

nos termos do artigo 17, "caput", do Decreto-lei 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, artigos 1º e 3º da Lei Complementar 432/85, alterada pela Lei Complementar 1.179/12, Decreto 51.782/07 e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/07, com os proventos integrais, contando com mais de 30 anos de serviço, Padrão PM-25, o 3º Sgt PM 904754-9 Jose Ferreira de Andrade - 34º BPM/I - 2ª Cia PM - 1º Pel PM - Serra Negra/SP (TLTS e FRCTS DP-1158/19 - Pr. 11261890/19).

nos termos do artigo 17, "caput", do Decreto-lei 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, combinado com o artigo 8º da mesma Lei Complementar, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, artigo 133 da Constituição Estadual, Decreto 35.200/92, Instrução Conjunta CRHE/CAF-II/92 e Parecer CJ-26/93, Lei Complementar 1.249/14, em consonância com o artigo 1º do Decreto 41.144/96 e a Portaria PM1-6/02/14, de 19-8-14, artigos 1º e 3º da Lei Complementar 432/85, alterada pela Lei Complementar 1.179/12, Decreto 51.782/07 e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/07, com os proventos integrais, contando com mais de 30 anos de serviço, Padrão PM-15, o Ten Cel PM 895090-3 Reginaldo Souza Ferraz - 42º BPM/I - Presidente Venceslau/SP (TLTS e FRCTS DP-1160/19 - Pr. 11375141/19).

#### Despacho da Diretora de Pessoal, de 15-4-2019

**Indeferindo**, à vista do requerimento de protocolo 11056278, de 28-3-19, formulado por Gilberto Garcia, RG 7.878.076, CPF 048.816.588-16, Oficial Administrativo do SQF-II do QSSP, aposentado voluntariamente, conforme publicação inserta no D.O. 42, de 1-3-19, a conversão em pecúnia de 30 (noventa) dias de licença-prêmio referentes ao período de 2-10-03 a 29-9-08, concedidos por meio de publicação no D.O. 98, de 25-5-12, por falta de amparo legal (Despacho DP-4/521/19).

## SECRETARIA DAS COMISSÕES DE PROMOÇÕES

### COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE PRAÇAS

#### Portaria do Comandante Geral, de 11-4-2019

**Retroagindo** a promoção à graduação de Cabo PM, por concurso, em cumprimento à decisão judicial exarada nos autos do processo 1026041-37.2014.8.26.0053 – 10º VFP/SP, do Cb PM 136697-1 Adalberto Oliveira Júnior, do 17º BPM/M, a contar de 09-7-14, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Complementar 892/01. (Port. n.º CPP-38/19)

# Administração Penitenciária

## GABINETE DO SECRETÁRIO

### Resoluções de 15-4-2019

**Cessando**, a partir de 15-3-2019, os efeitos da Resolução SAP de 14, publicada em 15-11-2018, que afastou do exercício de seu cargo o servidor MARCOS RODRIGUES SOARES, RG 48.016.505-1, Agente de Segurança Penitenciária de Classe II, do SQC-III-QSAP, classificado na Penitenciária de Mairinque, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Central do Estado, nos termos do art 70 da Lei 10.261/68, com redação alterada pela LC 1.012/07, para fins de regularização funcional.

**Transferindo**, nos termos do art 14-A, inc I, da LC 898/2001, acrescentado pela LC 1.060/2008 e em cumprimento ao Acórdão – Voto 14117, proferido pela 3ª Vara da Fazenda Pública do Tribunal de Justiça de São Paulo, nos autos de Apelação 1030798-06.2016.8.26.0053, o cargo de Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária, Nível de Vencimentos III do SQC-III-QSAP, provido por ELEIDO DE OLIVEIRA VILELA, RG 276888005, classificado na Penitenciária Feminina da Capital, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo para a Penitenciária de Assis, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado.

### Resoluções de 15-4-2019

Proc.SAP/GS 387/16 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, à vista das conclusões alçadas no Relatório Final 0205/2019, elaborado pelo d. Procurador do Estado (fls.213/215), acolhido pelo d. Procurador do Estado Respondendo pelo Expediente da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares (fls. 216), nos autos do Processo SAP/GS 387/2016, APLICA em mitigação da pena inicialmente prevista ao servidor Eduardo Donadon Villela – RG 41.328.688-5, Agente de Segurança Penitenciária, Classe III, do SQC-III-QSAP, efetivo, classificado quando dos fatos no Centro de Detenção Provisória de Taubaté, à pena de SUSPENSÃO de 30 (trinta) dias, convertidos em multa, em decorrência da violação dos deveres contidos nos artigos 241, inciso XIV e 256, inciso II, da Lei Estadual 10.261/68, com as alterações da Lei Complementar 942/03, com fundamento nos artigos 251, inciso II, e 254, § 2º do mesmo Diploma Legal.

Proc.SAP/GS 1010/16 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, à vista das conclusões alçadas no RELATÓRIO FINAL 194/2019, do D. Procurador do Estado (fls. 251/255-verso), acolhido nos exatos termos da manifestação, do D. Procurador do Estado, Assistente da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares (fls. 256/257), nos autos do Processo SAP/GS 1010/2016, APLICA ao servidor LUCIANO DE SOUZA SILVA, RG. 32.056.512-9, Agente de Segurança Penitenciária, de Classe

I, do SQC-III-QSAP, classificado à época dos fatos, no Centro de Detenção Provisória "ASP Nilton Celestino" de Itapeperica da Serra, à pena de DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO, dada a comprovação da infração estabelecida nos artigos 241, incisos XIII e XIV, 256, inciso II e 257, inciso II, todos, da Lei Estadual 10.261/68, com as alterações da Lei Complementar 942/03, com fundamento no artigo 251, inciso V, da Lei Estadual 10.261/68.

Proc.SAP/GS 1445/13 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, à vista das conclusões alçadas no Relatório Final 210/2019, elaborado pelo d. Procurador do Estado (fls.180/184), acolhido pelo d. Procurador do Estado Assistente da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares (fls. 185), nos autos do Processo SAP/GS 1445/2013, APLICA em MITIGAÇÃO, da pena inicialmente prevista ao servidor Leandro José Nogueira do Amaral – RG 26.448.542-7, Agente de Segurança Penitenciária, Classe IV, do SQC-III-QSAP, efetivo, classificado quando dos fatos no Centro de Detenção Provisória de Capela do Alto, a pena de SUSPENSÃO por 30 (trinta) dias, convertidos em multa, em decorrência da violação aos deveres contidos no artigo 241, incisos, XIII e XIV, e 256, inciso II, da Lei 10.261/68, com as alterações da Lei Complementar 942/03, c.c art. 306, "caput", da Lei Federal 9.503/97, o que caracteriza procedimento irregular de natureza grave, com fundamento nos artigos 251, inciso II e 254, § 2º, do mesmo Diploma Legal.

#### Despachos do Secretário, de 15-4-2019

Proc.SAP/GS 077/17 - ABSOLVENDO o ex-servidor MARCELO LOBO DE OLIVEIRA, RG. 19.485.533-8, Agente de Segurança Penitenciária, de Classe II, do SQC-III-QSAP, classificado na época dos fatos, no Centro de Detenção Provisória "Dr. Felix Nobre de Campos" de Taubaté, do ilícito administrativo imputado na PORTARIA 267/2018 (fls. 59/60-verso). (Intime-se, abrindo-se vista dos autos em cartório, no período compreendido das 09h às 11h e das 13h às 15h. – Advogada: Dra. Ana Karina Moreira Passos Santana – OAB/SP 400.630).

Proc.SAP/GS 387/16 - APLICANDO em MITIGAÇÃO, da pena inicialmente prevista ao servidor Eduardo Donadon Villela – RG 41.328.688-5, Agente de Segurança Penitenciária, Classe III, do SQC-III-QSAP, efetivo, classificado quando dos fatos no Centro de Detenção Provisória de Taubaté, a pena de SUSPENSÃO de 30 (trinta) dias, convertidos em multa, com fundamento nos art. 251, inc. II e 254, § 2º da Lei 10.261/68, com as alterações da Lei Complementar 942/03, em decorrência da violação dos deveres contidos nos art. 241, inc. XIV, e 256, inc. II, do mesmo Diploma Legal. (Intime-se, abrindo-se vista dos autos em cartório, no período compreendido das 09h às 11h e das 13h às 15h – Advogados: Drs. Éverton Ribeiro Silva – OAB/SP 341.477 e Dayane Iderhiza de Aguiar – OAB/SP 331.301).

Proc.SAP/GS 955/12 - ABSOLVENDO os servidores JOÃO VIANA JUNIOR, RG. 24.857.658-6, Agente de Segurança Penitenciária, de Classe IV, do SQC-III-QSAP, FABIO RAFAEL SANTOS DE LIMA, RG. 32.905.162-3, Agente de Segurança Penitenciária, de Classe IV, do SQC-III-QSAP e DIEGO MEIDAS PINHEIRO, RG. 34.297.685-0, Agente de Segurança Penitenciária, de Classe III, do SQC-III-QSAP, todos, classificados, na época dos fatos, no Centro de Detenção Provisória de Campinas, do ilícito administrativo imputado na PORTARIA PPD/SAP 876/2016 (fls. 360/363). (Intime-se, abrindo-se vista dos autos em cartório, no período compreendido das 09h às 11h e das 13h às 15h. – Advogados: Dr. Marcelo Vicentini de Campos – OAB/SP 260.526, Dra. Caroline Henrique de Oliveira – OAB/SP 302.036 e Dr. Éverton Ribeiro Silva – OAB/SP 341.477).

Proc.SAP/GS 1010/16 - APLICANDO ao servidor LUCIANO DE SOUZA SILVA, RG. 32.056.512-9, Agente de Segurança Penitenciária, de Classe I, do SQC-III-QSAP, classificado à época dos fatos, no Centro de Detenção Provisória "ASP Nilton Celestino" de Itapeperica da Serra, à pena de DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO, dada a comprovação da infração estabelecida nos art. 241, inc. XIII e XIV, 256, inc. II e 257, inc. II, todos, da Lei Estadual 10.261/68, com as alterações da Lei Complementar 942/03, com fundamento no art. 251, inc. V, da Lei Estadual 10.261/68. (Intime-se, abrindo-se vista dos autos em cartório no período compreendido das 09h às 11h e das 13h às 15hs – Advogados: Dr. Everton Ribeiro Silva – OAB/SP 341.477 e Dr. Diego Fernando Cruz – OAB/SP 339.376).

Proc.SAP/GS 1361/15 - CONHECENDO DO RECURSO interposto pela servidora VANIA APARECIDA QUILLETTE, RG. 36.711.466-5, Agente Segurança Penitenciária de Classe III, do SQC-III-QSAP, classificada à época dos fatos na Penitenciária Feminina de Sant'Ana, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, uma vez que os argumentos apresentados não conseguiram alterar a decisão proferida em 04-02-2019, publicada no D.O. de 05-02-2019 (fls. 72/74), que, destarte, fica mantida. Recebo o recurso apenas em seu efeito devolutivo, na forma do art. 314 da Lei 10.261/68. (Intime-se as advogadas, e na sequência, encaminhe-se ao reexame do Excelentíssimo Senhor Governador, nos termos do artigo 312, §4º da Lei 10.261/68 – Advogadas: Dra. Ana Nery Poloni, OAB/SP 216.624 e Dra. Caroline Henrique de Oliveira, OAB/SP 302.036).

Proc.SAP/GS 1445/13 - APLICANDO em MITIGAÇÃO, da pena inicialmente prevista ao servidor Leandro José Nogueira do Amaral – RG 26.448.542-7, Agente de Segurança Penitenciária, Classe IV, do SQC-III-QSAP, efetivo, classificado quando dos fatos no Centro de Detenção Provisória de Capela do Alto, a pena de SUSPENSÃO por 30 (trinta) dias, convertidos em multa, em decorrência da violação aos deveres contidos nos art. 241, inc. XIII e XIV, e 256, inc. II, da Lei 10.261/68, com as alterações da Lei Complementar 942/03, c.c. art. 306 "caput", da Lei Federal 9.503/97, o que caracteriza procedimento irregular de natureza grave, com fundamento nos art. 251, inc. II, e 254, § 2º, todos da Lei 10.261/68. (Intime-se, abrindo-se vista dos autos em cartório, no período compreendido das 09h às 11h e das 13h às 15h. – Advogado: Dr. Sergio Ricardo Ferreira - OAB/SP 132.525).

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

### Despacho do Diretor, de 12-4-2019

**Ratificando**, nos termos do inc. IV, do art. 36, do Dec. 52.833/2008, alterado pelo Dec. 58.372/2012, para fins de Abono de Permanência as Certidões de Tempo de Contribuição dos Processos Únicos de contagem de Tempo, citados e devolvidos para as providências cabíveis: a Certidão de Tempo de Contribuição 015/2019, do PUCT 153/1990 de GILBERTO LUIZ MACHADO, RG. 13.954.754. Tornando sem efeito o Despacho de 30-4, publicado em 1-5-2014, que ratificou a Certidão de Contribuição 08/2014(fl.90v.). (Republishedo por ter saído com incorreção)

## NÚCLEO DE PESSOAL

### Portaria do Diretor, de 15-4-2019

#### Autorizando:

nos termos dos artigos 209 e 213 da Lei 10.261/68, alterada pela LC 1.048/08, o gozo de 15 (quinze) dias de licença-prêmio aos servidores a seguir relacionados:

a LILIAN MATHEUS VANNUNCCINI, RG. 34.865.003-6, Assessor Técnico II, do SQC-I-QSAP, referente ao período aquisitivo de 2-3-2009 a 28-2-2014 - Certidão 11/14 - PULP 482/2014. a PAULO ROGERIO DE BARROS, RG. 20.373.042-2, Diretor Técnico II, do SQC-I-QSAP, referente ao período aquisitivo interpolado de 4-4-2000 a 26-09-2011 - Certidão 46/13 - PULP 1507/2013. a VANESSA YURI SHIGUEMATSU BISPO, RG. 43.401.489-8, Arquiteto I, do SQC-III-QSAP, referente ao período aquisitivo interpolado de 1-8-2011 a 13-3-2017 - Certidão 47/17 - PULP 1278/2017.

nos termos dos arts 209 e 213 da Lei 10.261/68, alterada pela LC 1.048/08, o gozo de 60 (sessenta) dias de licença-prêmio ao servidor LUIZ DANTAS CRUZ JUNIOR, RG. 8.273.653-4, Executivo Público, do SQC-III-QSAP, referente ao período aquisitivo de 29-6-2010 a 27-6-2015 - Certidão 32/15 - PULP 1405/2008.

#### Apostila do Diretor, de 15-4-2019

**Declarando**, em cumprimento a decisão judicial transitada em julgado, constante do Processo: 1039958-55.2016.8.26.0053, da 1ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública, do Foro Central da Comarca de São Paulo, que culminou na obrigação de fazer MOVIDA por XISTO ALVES DE OLIVEIRA e Outros, que a ex-servidora ADRIANA DE CARVALHO NANG, RG. 22.981.757-9, Assistente

Técnico II, do SQC-I-QSAP, passa a fazer jus ao recálculo dos quinênios para que passem a incidir sobre o salário-base e as seguintes verbas: Gratificação Executiva, 50% do Prêmio de Desempenho Individual - PDI, Gratificação de Representação incorporada, Gratificação de Atividade de Escolta e Vigilância – GAEV, Piso Salarial e Artigo 133 da CE, excluídas as vantagens de caráter transitório tais como Adicional de Periculosidade/ Insalubridade, subst. Pró-labore Ativ. Esc. Vig. Penit. e Auxílio transporte (expressamente excluídas pela r. sentença), bem como excluída a incidência da sexta-parte, conforme sentença e acórdão transitados em julgado.

## COORDENADORIA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

### CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

#### Portaria do Diretor, de 15-4-2019

**Autorizando**, nos termos dos arts. 209 e 213 da Lei 10.261/68, alterada pela LC.1.048/2008, o gozo de licença-prêmio aos servidores conforme segue:

30 (trinta) dias, a ANDRE DAVID FERREIRA, RG. 30.990.729-9, Diretor Técnico III, do SQC-I-QSAP, referente ao período aquisitivo 4-12-2006 a 2-12-2011, Certidão 403/2011, PULP 274/2014-PFS.

15 (quinze) dias, a AMABELE CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA, RG 23.168.335-2, Agente Técnico de Assistência à Saúde, do SQC-III-QSAP, referente ao período aquisitivo de 15-12-2012 a 13-12-2017, Certidão 02/2018, PULP 28/2018.

15 (quinze) dias, a ERICA DE OLIVEIRA SILVA, RG 49.743.323-0, Agente Técnico de Assistência à Saúde, do SQC-III-QSAP, referente ao período aquisitivo de 1-4-2013 a 30-3-2018, Certidão 50/2018, PULP 177/2018.

## COORDENADORIA DE SAÚDE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

### CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

#### Apostila do Diretor, de 15-4-2019

#### Concedendo:

o Adicional de Periculosidade, nos termos da LC 315/83, alteradas pelo inc. IV do art. 1º da LC 1246/2014, calculadas mediante aplicação do coeficiente 2,50 (dois inteiros e cinquenta centésimos) sobre a Unidade básica de valor UVB a que se refere o inc. II do art. 43 da LC 1080/2008, aos servidores descritos abaixo: a partir de 08-04-2019, RITA VIEIRA CARCAVALLI, RG 13.634.661-3, oficial administrativo, do SQC-III-QSAP.

a partir de 09-04-2019, ZENAIDE ALVES DA SILVA DE LIMA, RG 19.300.002, oficial administrativo, do SQF-II-QSAP à vista da Resolução SAP-76, publicada em 13 de abril e republicada em 19-04-2012 e nos termos do artigo 6º do Decreto 57.781/2012, o PRÊMIO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL – PDI, nos termos dos art. 3º e 4º da LC 1.158/2011 e alterações pela LC 1250/2014, sobre o valor máximo do coeficiente previsto para o respectivo cargo aplicado a Unidade Básica de Valor – UVB, instituída pelo art. 33 da LC 1.080/2008, aos servidores a seguir relacionados:

a partir de 08-04-2019

NOME – RG – CARGO/FUNÇÃO – PERCENTUAL – COEFICIENTE

RITA VIEIRA CARCAVALLI, RG 13.634.661-3, oficial administrativo, 99% - 3,80%

## HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO DR. ARNALDO AMADO FERREIRA - TAUBATÉ

### CENTRO ADMINISTRATIVO

#### Núcleo de Pessoal

#### Portaria da Diretora, de 15-4-2019

**Concedendo**, com fundamento no artigo 2º do Decreto 62.969/17 e § 3º do artigo 193 da Lei 10.261/68, 04 dias de Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 15-04-2019, a Edmilson Silva, RG 24.404.004-7, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciária de Classe IV, do SQC-III-QSAP.

## COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

### Portarias do Coordenador

#### De 12-4-2019

#### Concedendo:

com fundamento nos artigos 7º e 9º do Dec. 53.966/2009, a gratificação mensal, a Título de Representação, de acordo com alínea "I", inc. II, art. 2º, do Dec. acima mencionado, calculada mediante a aplicação do coeficiente de 3,54 (três inteiros e cinquenta e quatro centésimos), sobre o valor da UVB, instituída pelo art. 33, da LC 1.080/2008, a partir das datas mencionadas, aos interessados a seguir relacionados:

no período 16 a 30-3-2019, a LINALDO DAMAS, RG. 17.685.621-3, Agente de Segurança Penitenciária de Classe IV, do SQC-III-QSAP, pela substituição no exercício da função de serviço público de Diretor de Serviço, do Núcleo de Segurança, Turno II, do Centro de Segurança e Disciplina, do Centro de Detenção Provisória "ASP Williams Nogueira Benjamin" de Pinheiros, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo, por motivo de Férias do Titular. (CDPII P).

no período de 17 a 31-3-2019, a GERSON PONTES DA SILVA, RG. 30.583.599-3, Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária, Nível de Venc. II, do SQC-III-QSAP, pela substituição no exercício da função de serviço público de Diretor de Serviço, do Núcleo de Escolta e Vigilância Turno I, do Centro de Escolta e Vigilância Penitenciária, da Penitenciária "José Aparecido Ribeiro" de Franco da Rocha, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo, por motivo de Férias e licença-prêmio do Titular. (PFR III).

para fins de regularização funcional, no período de 5-11 a 31-12-2018, a LUCIANE DE OLIVEIRA REIS, RG. 27.562.317-8, Oficial Administrativo, do SQC-III-QSAP, pela substituição no exercício da função de serviço público de Diretor I, do Núcleo de Finanças e Suprimentos, do Centro Administrativo, da Penitenciária "José Aparecido Ribeiro" de Franco da Rocha, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo, por motivo de Férias e licença-prêmio do Titular. (PFR III).

no período de 1-1 a 17-2-2019, a LUCIANE DE OLIVEIRA REIS, RG. 27.562.317-8, Oficial Administrativo, do SQC-III-QSAP, pela substituição no exercício da função de serviço público de Diretor de Serviço, do Núcleo de Escolta e Vigilância Turno I, do Centro de Escolta e Vigilância Penitenciária, da Penitenciária "José Aparecido Ribeiro" de Franco da Rocha, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo, por motivo de Licença Saúde e Férias do Titular. (PIII FR).

nos períodos de 22-2 a 8-3 e de 11 a 25-3-2019, a LUCIANE DE OLIVEIRA REIS, RG. 27.562.317-8, Oficial Administrativo, do SQC-III-QSAP, pela substituição no exercício da função de serviço público de Diretor I, do Núcleo de Finanças e Suprimentos, do Centro Administrativo, da Penitenciária "José Aparecido Ribeiro" de Franco da Rocha, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo, por motivo de Férias do Titular. (PIII FR).

com fundamento nos artigos 7º e 9º do Dec. 53.966/2009, a gratificação mensal, a Título de Representação, de acordo com alínea "k", inc. II, art. 2º, do Dec. acima mencionado, calculada mediante a aplicação do coeficiente de 5,00 (cinco inteiros), sobre o valor da UVB, instituída pelo art. 33, da LC 1.080/2008, a partir das datas mencionadas, aos interessados a seguir relacionados:

no período de 11 a 25-3-2019, a ABEL FELIX CAMPOS NETO, RG. 19.192.522-6, Agente de Segurança Penitenciária de Classe IV, do SQC-III-QSAP, pela substituição no exercício da função de serviço público de Diretor de Divisão, do Centro de Segurança e Disciplina, do Centro de Detenção Provisória "ASP Williams Nogueira Benjamin" de Pinheiros, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo, por motivo de Férias do Titular. (CDPII P).

no período de 4 a 18-2-2019, a JOSUE ANTONIO PEREIRA, RG. 27.767.187-5, Agente de Segurança Penitenciária de Classe IV, do SQC-III-QSAP, pela substituição no exercício da função de serviço público de Diretor de Divisão, do Centro de Segurança e Disciplina, do Centro de Detenção Provisória "ASP Giovanni Martins Rodrigues" de Guarulhos, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo, por motivo de Férias do Titular. (CDPI GUA).

para fins de regularização funcional, no período de 2 a 16-12-2018 a VALDINEY MARTINS COSTA, RG. 58.499.796-6, Oficial Administrativo, do SQC-III-QSAP, pela substituição no exercício da função de serviço público de Diretor II, do Centro Administrativo, da Penitenciária "José Aparecido Ribeiro" de Franco da Rocha, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo, por motivo de Férias do Titular. (PIII FR). (republishedo por ter saído com incorreção).

#### De 15-4-2019

**Cessando**, a partir de 11-3-2019, os efeitos da Portaria de 21, publicada em 22-12-2009, apostilada em 17-7-2014, que designou LUIZ ROBERTO RODRIGUES, RG.22.133.248-0, Agente de Segurança Penitenciária de Classe V, do SQC-III-QSAP, para exercer a função de serviço público de Diretor de Serviço, do Núcleo de Portaria, Turno I, do Centro de Segurança e Disciplina, do Centro de Detenção Provisória "Éderson Vieira de Jesus" de Osasco, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo, prevista no Dec. 49.577/2005, com alterações do Dec. 54.668/2009, ficando em consequência cessados os efeitos da gratificação "pró-labore", nos termos do art. 14 da LC 959/2004, alterado pela LC 1.246/2014, bem como a gratificação mensal, a Título de Representação, calculada mediante a aplicação do coeficiente de 3,54 (três inteiros e cinqu